

LEI N.º 1.338, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

Dispõe sobre a denominação como "Escola Municipal Floriza Maniassi Trevisan" o próprio municipal localizado no bairro do Horto, na rua João Casimira, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Andradadas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. O próprio municipal, construído em terreno do Município e localizado na rua João Casimira, no bairro do Horto, destinado às atividades escolares, é denominado "Escola Municipal Floriza Maniassi Trevisan".

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

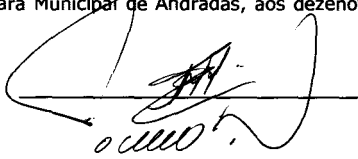
Prefeitura Municipal de Andradadas, aos dezanove dias do mês de outubro de 2000.

WILKYE VERONESE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Andradadas, aos dezanove dias do mês de outubro de 2000.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:



DECRETO LEGISLATIVO N.º 25, DE 31.10.2000

Concede Título de Cidadão Andradense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradadas aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. Fica concedido o Título de Cidadão Andradense ao Sr. **"PEDRO CAMILO ALVES"**.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000.

116

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

[Handwritten signatures]

DECRETO LEGISLATIVO N.º 26, DE 31.10.2000.

Concede Título de Cidadão Andradense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. Fica concedido o Título de Cidadão Andradense ao Sr. **"PAULO GALVÃO DE CASTRO"**.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000.

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

[Handwritten signatures]

DECRETO LEGISLATIVO N.º 27, DE 31.10.2000.

Concede Título de Cidadão Andradense.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º. Fica concedido o Título de Cidadão Andradense ao Sr. **"WALDOMIRO DOS SANTOS"**.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2000.